



**FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS**

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0071/2018

EMENTA: Decreto de Crédito Suplementar

Adelino Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1042, de 20 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	63.000,00
Total	63.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
02.001.002.04.122.0002.2010.3.1.90.11 - Ficha: 41 - Fonte: 100	5.000,00
02.002.001.04.062.0003.2014.3.1.90.91 - Ficha: 60 - Fonte: 100	18.000,00
02.003.004.04.122.0025.2025.3.1.90.11 - Ficha: 131 - Fonte: 100	10.000,00
02.009.001.04.122.0015.2108.3.1.90.11 - Ficha: 1311 - Fonte: 100	30.000,00
Total	63.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ - MG, 20 de Dezembro de 2018

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL